Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 107.016 - SP (2018/0344565-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO NEFI CORDEIRO**
RECORRENTE	:	EDVAN GUILHERME GALVAO DA COSTA (PRESO)
ADVOGADO	:	LEANDRO ROMEO PECCEQUILLO FREIRE - SP374904
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Trata-se de recurso em *habeas corpus* no qual busca-se a revogação da prisão preventiva.

Em consulta ao andamento da ação penal originária, processo 0090774-96.2018.8.26.0050, constata-se que o recorrente foi absolvido e solto por sentença proferida em 05/12/2018, o que revela a prejudicialidade do pedido.

Ante o exposto, julgado prejudicado o recurso em *habeas corpus.*

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 10 de abril de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator